



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000**  
**TELEFAX: (31) 3873-5138**

---

***LEI Nº 601/2003.***

*“Denomina logradouros públicos e dá outras providências.”*

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “ELIAS DA SILVA MARRECO”, a rua que inicia-se no final da Rua Inácio Pedroso, indo até o final da área habitacional, numa extensão de aproximadamente 250 metros.

Art. 2º - Fica denominada de “ALTINA DORNELAS DA SILVA”, a rua que inicia-se no final das Ruas Camilo Dutra e Alameda da Saudade, até o final da área habitacional, numa extensão de aproximadamente 150 metros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,  
em 15 de abril de 2003.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal